

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 1391/86 - Reautuado em 13/07/92
INTERESSADA : Marilda Siriani de Oliveira
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Estudo de Saúde Coletiva"-FM
de Marília
RELATORA : Cons^a. Cleusa Pires de Andrade
PARECER CEE Nº : 1.115/92 CETG "D" APROVADO EM 02/09/92
COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Marilda Siriani de Oliveira para lecionar, a disciplina "Estudo de Saúde Coletiva", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T./ E.T. nº 1166/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Marilda Siriani de Oliveira para lecionar a disciplina "Estudo de Saúde Coletiva", na Faculdade de Medicina de Marília, a partir do ano letivo de 1989.

São Paulo, 07 de agosto de 1992.

a) Cons^a Cleusa Pires de Andrade

Relatora

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Maria Clara Paes Tobo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 02/09/92.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo

No exercício da Presidência